

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.434 - EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Manter a exoneração da Sr. **JANETE DA SILVA SANTOS**, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Segurança Alimentar/Restaurante Popular, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em tempo, nomeá-la para exercer o Cargo em comissão de Chefe de Divisão do Programa Sopa/Leite, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o **decreto nº 19.419/18** e todas as disposições em contrário,

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 19.434 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO

EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO N.º 19.435 - 23 DE OUTUBRO DE 2018.

AUTORIZA E OUTORGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a efetuar movimentação dos recursos financeiros em nome do Fundo Municipal de Saúde de Jequié, sempre em conjunto o senhor **VITOR DO AMOR SANTOS LAVINSKY**, Secretário Municipal de Saúde, Decreto nº 19.421 de 22 de outubro de 2018, CPF: 009.806.585-86 e RG: 09.369.047-98, **DANILO DA SILVA NASCIMENTO** – Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, CPF: 028.614.555-35 e RG: 11592962-27, Decreto nº 18.655, de 24 de agosto de 2017, as pessoas acima estão autorizadas a movimentar toda e qualquer conta bancária aberta e as que vierem a ser abertas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Jequié CNPJ: 09.436.466/0001-09, mantidas em estabelecimento bancário.

Art. 2º - Autorização de trata o art. 1º deste Decreto refere-se à outorga de poderes necessários a execução dos seguintes serviços bancários:

Emitir Cheques, abrir contas de depósito, solicitar saldos, extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, autorizar débito em conta relativo a operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheque, assinar instrumento de crédito, assinar proposta de empréstimo/financiamento, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030; email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

contas/aplicações programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no ASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuará transferência para mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósito, assinar contrato de abertura de crédito, assinar instrumento de convênio e contato de prestação de serviços.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 19.435 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 23 DE OUTUBRO DE 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ERRATA

Retificação da publicação do Decreto de nº 19.424 de 22 de outubro de 2018, publicado na edição do Diário Oficial do Município - Ano IV, nº 00646, caderno 1, em 23 de outubro de 2018, página 045.

ONDE SE LÊ:

- YANA KARINA MARINHO GONÇALVES.

LEIA-SE:

- YANA KARINA MARINHO MAGALHÃES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 22 DE OUTUBRO DE 2018.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA

= PREFEITO =

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

12.ª RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÕES DE AUTOS DE INFRAÇÃO DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 30 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
102063	EJC4722	27/08/2018 -10:51	52250
102267	EJV5975	07/09/2018 -14:40	60501
100294	GOV8172	23/08/2018 -12:04	51851
102478	HFB2972	25/09/2018 -11:49	55500
10281	IAF8306	13/09/2018 -15:33	73662
101975	JLG5572	22/09/2018 -11:25	55500
102648	JOP5880	26/09/2018 -16:05	55500
101733	JQI1155	18/08/2018 -08:30	54790
102307	JQL5044	01/10/2018 -15:43	70481
102297	JQO3018	25/09/2018 -08:18	51851
100213	JRN3605	11/08/2018 -11:42	60501
102114	JRW9177	29/08/2018 -10:52	51851
102176	JSJ8437	31/08/2018 -17:12	73662
101952	JSN3506	10/09/2018 -17:01	68580
102422	JSZ8527	03/09/2018 -11:25	73662
101959	LQJ2537	12/09/2018 -17:30	60501
102485	NYR2898	27/09/2018 -15:44	55500
102853	NZC7669	01/10/2018 -09:36	55090
102265	OJU7014	07/09/2018 -15:45	73662
101931	OKT6876	08/09/2018 -09:42	60501
102607	OZJ3911	04/09/2018 -17:28	60412
100739	OZL9847	14/08/2018 -12:21	73662
100289	OZS1593	23/08/2018 -11:33	51851
101981	OZU9385	26/09/2018 -16:36	51851
102214	PJL2705	30/08/2018 -08:20	51851
102482	PKB0568	27/09/2018 -10:48	55500
101345	PKY2436	22/08/2018 -17:13	60412
102812	PLC4060	11/09/2018 -16:48	51851

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO COSTA CRUZ

Superintendente Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Jequié-BA

Decreto nº 18.396/17

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SUMTRAN

5.ª RELAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE - NIP DEVOLVIDOS PELOS CORREIOS

Os proprietários deverão comparecer na sede da SUMTRAN munidos de Documentação pessoal e do veículo até 15 dias após a data desta publicação.

AIT	PLACA	DATA E HORA	CÓDIGO DA INFRAÇÃO
101049	CMF4991	17/07/2018 -18:34	51851
100822	JOM7149	20/07/2018 -16:00	51851
100808	JPB1466	12/07/2018 -17:49	73662
100626	KGA9103	21/07/2018 -12:41	55500
100340	OUR3988	18/07/2018 -15:03	55090
100021	OZE3403	18/07/2018 -08:15	73662
101066	OZH8363	22/07/2018 -11:27	60501
100412	OZL8551	14/07/2018 -10:23	73662
101215	OZT1846	13/07/2018 -10:18	51851
100436	OZV1105	20/07/2018 -11:45	73662
101221	PKR7782	17/07/2018 -14:49	76332
101220	PKR7782	17/07/2018 -14:49	54521

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO COSTA CRUZ

Superintendente Municipal de Trânsito

Prefeitura Municipal de Jequié-BA

Decreto nº 18.396/17

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 09/10/2018 TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

Assunto:	Tipo:
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 09/10/2018.</p> <p>AUTUADO: Farmácia Popular RM DATA DE AUTUAÇÃO: 23/07/2018 LOCALIDADE: Rodovia Barragem de Pedra, 750 A, Curral Novo PROCESSO Nº: 023/2018 DATA DA DECISÃO: 25/08/2018 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 73 Portaria Federal nº 344/98. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Não apresentar os Balanços de Medicamentos Sujeitos a controle especial do 1º e 2º Trimestre de 2018 dentro do prazo de estabelecido em norma sanitária. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 09/10/2018.</p> <p>AUTUADO: São Feijão Festas e Eventos DATA DE AUTUAÇÃO: 05/07/2018 LOCALIDADE: Rodovia Jequié-Jitaúna, BR 330, s/nº, Jequezinho</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)35268921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
52C9156B903C63538071B877316D7BF4

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>PROCESSO Nº: 019/2018</p> <p>DATA DA DECISÃO: 17/08/2018</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Inciso XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 8º e 10º da Portaria nº 160/99; RDC nº 306/04; Art. 4º da RDC nº 63/11.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo adaptado ao atendimento de média e alta complexidade aos pacientes que necessitem de intervenção de urgência e emergência; Transgredir outras normas legais e regulamentares destinadas à proteção da saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 09/10/2018.</p> <p>AUTUADO: Luna Laina Miranda Silva</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 03/05/2018</p> <p>LOCALIDADE: Rua Dom Pedro II, 226, Prédio CENOMED, 2º andar, Sala 204, Centro</p> <p>PROCESSO Nº: 010/2018</p> <p>DATA DA DECISÃO: 05/09/2018</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos II e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Art. 14 e 16 da RDC nº 63/11.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Licença Sanitária; Realizar procedimentos da área de estética contrariando normas legais e regulamentares pertinentes; Ausência de Responsável Técnico legalmente formalizado junto ao órgão sanitário competente.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Interdição Parcial</p> <p>DECISÃO DE RECURSO: Desinterdição dos equipamentos condicionando seu uso por profissional habilitado de acordo com as normas vigentes.</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em processo administrativo sanitário registrado na data 09/10/2018.</p> <p>AUTUADO: SAMU</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 10/10/2017</p> <p>LOCALIDADE: Avenida César Borges, S/nº</p> <p>PROCESSO Nº: 023/2017</p> <p>DATA DA DECISÃO: 26/12/2017</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 2º, Inciso IV e Art. 3º da RDC nº 44/09 ANVISA; Art. 62, 63, 64, 65, 67 e 68 da Portaria Federal nº 344/98.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Descumprimento das normas relacionadas à escrituração e Responsabilidade Técnica da farmácia do serviço de emergência.</p>	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)35268921

Prefeitura Municipal de Jequié

<p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 09/10/2018.</p> <p>AUTUADO: Centro de Saúde Sebastião Azevedo</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 03/10/2017</p> <p>LOCALIDADE: Rua Otávio Mangabeira, s/n°, Mandacaru</p> <p>PROCESSO Nº: 021/2017</p> <p>DATA DA DECISÃO: 14/11/2017</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 2º Inciso IV e Art. 3º da RDC nº 44/09 ANVISA.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de Responsável Técnico e Ausência de Certidão de Regularidade junto ao CRF.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E
<p>Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 09/10/2018.</p> <p>AUTUADO: Centro de Saúde Jequié</p> <p>DATA DE AUTUAÇÃO: 06/04/2017</p> <p>LOCALIDADE: Rua Manoel Vitorino, s/n°, Centro</p> <p>PROCESSO Nº: 004/2017</p> <p>DATA DA DECISÃO: 30/05/2017</p> <p>DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: RDC nº 50/02; RDC nº 51/11; RDC nº 306/04; RDC nº 63/11; Lei Federal nº 6437/77.</p> <p>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Estrutura física inadequada; transgredir normas legais e regulamentares relacionadas à assistência a saúde.</p> <p>PENALIDADE IMPOSTA: Advertência</p>	E

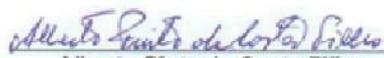
Tipo:

E – Envio de matéria.

R – Retificação da matéria.

S – Suspensão da matéria.


 Hassan Andrade Iossef
 Secretário Municipal de Saúde


 Alberto Pinto da Costa Filho
 Diretor Vigilância Sanitária e Ambiental

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)35268921